



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.281, DE 15 DE JULHO DE 2024

Declara nula a Portaria nº 16.276, de 11 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o que foi conta via sistema informatizado Memorando 9.375/2024, Despacho 5-;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que estabelece o poder da Administração Pública de controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que a “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, conforme orientação contida na Súmula nº. 346 do Supremo Tribunal Federal (STF);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria nº 16.276, de 11 de julho de 2024 que concede Licença para fins de Tratamento de Saúde à empregada pública municipal Silene Cristina Cavalcante, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 (CLT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração